



MDB RJ • DIRETÓRIO ESTADUAL • ELEIÇÕES 2026

Guia Prático de Propaganda Eleitoral 2026

Checklist de comunicação, rua, internet, materiais impressos e inteligência artificial para candidaturas e equipes.

MATERIAL 01 • PROPAGANDA E CONFORMIDADE

Atualizado em 25/08/2026

Uso prático. Não substitui a análise do Jurídico, da Contabilidade nem a consulta à legislação e às decisões aplicáveis ao caso concreto.

1. O ponto de partida

A propaganda eleitoral está autorizada desde 16 de agosto de 2026. O primeiro turno será em 4 de outubro de 2026 e, onde houver, o segundo turno será em 25 de outubro de 2026.

Este guia foi pensado para conferência rápida antes de publicar, imprimir, gravar ou contratar divulgação.

2. Antes de publicar qualquer peça

Revise nome de urna, número, cargo, partido/federação e identidade visual da candidatura.
Confirme se a peça contém informação verdadeira e contextualizada; evite conteúdo enganoso ou gravemente descontextualizado.
Se houver uso de inteligência artificial ou tecnologia equivalente para criar ou alterar conteúdo sintético, aplique a identificação exigida pela Resolução TSE nº 23.610/2019, com as alterações de 2026.
Em material impresso, confira CNPJ/CPF de quem contratou e de quem confeccionou, além da tiragem, quando exigido.
Guarde versão final, orçamento, contrato, nota fiscal, comprovante de pagamento e prova de veiculação.

3. Internet e redes sociais

A propaganda pode ser feita em site da candidatura, partido/federação e em redes sociais, blogs e aplicativos de mensagens, observadas as regras da legislação eleitoral.

Propaganda paga na internet é, em regra, vedada, salvo o impulsionamento de conteúdo nas condições legais.

O impulsionamento deve promover ou beneficiar a própria candidatura, partido ou federação contratante; impulsionamento de propaganda negativa é vedado.

Conteúdo patrocinado deve trazer identificação inequívoca e, durante a campanha, a expressão “Propaganda Eleitoral” e o CNPJ/CPF do responsável, observadas as formas admitidas pela norma.

Não use nome, sigla, apelido ou alcunha de adversário como palavra-chave em priorização paga de busca.

4. Inteligência artificial e conteúdo sintético

Quando a propaganda utilizar conteúdo sintético multimídia gerado ou alterado por IA para criar, substituir, omitir, mesclar, acelerar, desacelerar ou sobrepor imagem ou som, a regra exige informação explícita, destacada e acessível sobre a fabricação/manipulação e a tecnologia utilizada. Em 2026, também há janela de vedação específica para novos conteúdos sintéticos que usem imagem, voz ou manifestação de candidata(o) ou pessoa pública nas 72 horas anteriores e nas 24 horas posteriores ao pleito.

5. Rua, eventos e materiais

Alto-falantes e amplificadores: observe horários e distâncias mínimas previstas na legislação e no calendário eleitoral.

Comícios e sonorização fixa: observe os limites de horário e as datas do calendário de 2026.

Distribuição de material gráfico, caminhada, carreata e passeata têm prazos próprios; no primeiro turno, o calendário prevê limite até 22h de 3 de outubro.

Antes de produzir impressos em volume, faça uma prova final e valide CNPJ/CPF e tiragem.

6. Checklist final de liberação

	A peça está datada/identificada internamente para controle?
	O conteúdo passou por revisão de texto e checagem factual?
	O jurídico deve revisar esta peça por risco específico?
	O CNPJ/CPF exigido está legível?
	Se impulsionada, está identificada como propaganda eleitoral e beneficia apenas a própria candidatura/agremiação?
	Se houve IA, a rotulagem está explícita e compatível com o formato?
	Contrato, nota fiscal e comprovante ficarão arquivados na prestação de contas?
	A veiculação respeita o calendário eleitoral e os horários aplicáveis?

7. Regra interna recomendada

Use um fluxo simples: Criação Revisão de Comunicação Checagem Jurídica quando necessária Aprovação Publicação Arquivamento da prova e documentos. Isso reduz erros repetidos e facilita a prestação de contas.

Fontes oficiais consultadas

Versões vigentes e páginas oficiais do Tribunal Superior Eleitoral consultadas para esta edição:

- Calendário Eleitoral 2026
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>
- Resolução TSE nº 23.610/2019 - Propaganda Eleitoral (texto compilado)
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>
- Resolução TSE nº 23.755/2026 - alterações para 2026
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-755-de-2-de-marco-de-2026>
- Normas e documentações - Eleições 2026
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2026-content/normas-e-documentacoes/>

Recomendação: antes de executar uma ação sensível, confirme se houve atualização normativa ou orientação específica do TSE/TRE-RJ.